PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2021

(Da Sra. Soraya Santos e outros)

Dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

(Do Sr. VALTENIR PEREIRA.)

JUSTIFICAÇÃO

de setembro de 2021.

O objetivo da presente Emenda é estabelecer regra escalonada para o número de candidatos por partido, especificamente para a Câmara dos Deputados, no sentido ampliar proporcionalmente o número de candidatos nos estados em que o número de cadeiras a preencher seja menor. Para tanto, propõe-se acréscimo de parágrafo ao artigo 190 do Substitutivo apresentado em Plenário pela Relatora, Deputada Margarete Coelho.



Sala das Sessões, em



Apresentação: 09/09/2021 14:26 - PLEN EMP 127 => PLP 112/2021 EMP n.127

Deputado VALTENIR PEREIRA.

MDB/MT





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Valtenir Pereira)

Dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

Assinaram eletronicamente o documento CD219551423200, nesta ordem:

- 1 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT) VICE-LÍDER do MDB
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) LÍDER do PSB *-(P_7204)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.